



**PA 027/2013
EDITAL 028/2013
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VEICULAR**

O MUNICÍPIO DE CHUVISCA/RS, CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Senhor Ervino Wachholz, mediante a Pregoeira Oficial, Lisiâne Protzen, torna público pelo presente Edital de Licitação 028/2013, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, através do site www.cidadecompras.com.br, autorizado no Processo Administrativo 027/2013, de conformidade com as disposições das Leis Federais 8.666/93, 123/06 e 10.520/02, Decreto Municipal 515/2007 e Portaria 114/2013, que designam Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio.

A sessão pública será realizada nas dependências do Setor de Compras, sito à Avenida 28 de Dezembro, s/nº, no dia 27 de setembro de 2013, com início às 9:30h (nove horas e trinta minutos), horário de Brasília/DF.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1-DO OBJETO:

A presente Licitação visa à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro veicular para frota municipal, conforme descrito no **Anexo I**, deste.

2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderá participar do presente pregão presencial, a empresa que atender a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Edital e seus Anexos;

2.2. Será utilizado para a realização da presente licitação, o Sistema Cidade Compras, que consiste em uma ferramenta eletrônica que auxilia o Pregoeiro e Equipe de Apoio dando suporte, praticidade e agilidade ao certame;

2.3. O cadastro dos licitantes em tal Sistema deverá ser efetuado através do site www.cidadecompras.com.br;

2.3.1. Os licitantes que não estiverem cadastrados, o serão, pelo pregoeiro no dia da sessão pública.

2.4. A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e da Lei 9.854/99, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo;

2.5. Não poderá participar desta licitação a empresa que:

2.5.1. estiver impedida ou temporariamente suspensa de participar em licitação ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo se comprovar a sua reabilitação;

2.5.2. incidir no estipulado no art. 9.º da Lei 8.666/93;

2.5.3. estiver incluída no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Litar e Contratar com a Administração Pública Municipal de Chuvisca;

2.5.4. que se encontre em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução, liquidação;

2.5.5. que estejam reunidas em consórcio e/ou seja, controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si ou ainda quaisquer que seja sua forma de constituição;

2.5.6. incorrer em outros impedimentos previstos em lei.

2.6. A retirada do Edital poderá ser efetuada através do site www.cidadecompras.com.br ou diretamente no Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de



Chuvisca, sítio à Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, no horário das 9h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.

3- DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

Para participação neste certame, os licitantes, além de atender o disposto no item da habilitação, deverão apresentar no local, dia e hora marcados, dois envelopes não transparentes, fechados e invioláveis constando na sua parte frontal, o que segue:

♦ ENVELOPE Nº 01 – Parte Frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Edital 029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE Nº 01 – **Da Proposta**

PROPONENTE:

♦ ENVELOPE 02 – Parte Frontal:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUVISCA

Edital 029/2013 – PREGÃO PRESENCIAL

ENVELOPE 02 – **Da Documentação**

PROPONENTE:

4- APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

4.1. O licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao Pregoeiro, diretamente ou através de seu representante que, devidamente identificado e credenciado por meio legal, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse do representado;

4.2. A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes.

4.3. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

4.3.1. se dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado; em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores; no caso de sociedade civil, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício; em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

4.3.2. se representante legal, deverá apresentar:

4.3.2.1. instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante devidamente reconhecida, em que conste o nome da empresa outorgante, bem como de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, e, também, o nome do outorgado, constando ainda, a indicação de amplos poderes para formulação de propostas e dar lance(s) em licitação pública; ou

4.3.2.2. termo de credenciamento (conforme modelo no **Anexo III** deste edital) outorgado pelos representantes legais do licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas, dar lances e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Em ambos os casos (4.3.2.1) e (4.3.2.2), deverá ser acompanhado do ato de investidura do outorgante como dirigente da empresa.

4.3.3. É indispensável à apresentação de documento de identidade;

4.4. Se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado;

4.5. Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento para o representante da empresa, a falta da assinatura de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório;

4.6. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença da licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referentes à licitação;



4.7.Todos os documentos, exigidos no presente instrumento convocatório deverão ser apresentados em originais ou através de cópias autenticadas por Tabelião ou Servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial, com exceção para os documentos emitidos via INTERNET, os quais somente serão aceitos em original, devendo constar o respectivo endereço eletrônico no cabeçalho ou rodapé da página;

4.8.Os documentos apresentados em original ficarão retidos no processo licitatório e somente serão desentranhados mediante requerimento de substituição, por cópia autenticada.

5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local determinados no preâmbulo deste Edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes 01 – DA PROPOSTA e 02 – DA DOCUMENTAÇÃO;

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhum licitante retardatário;

5.3. Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos do certame os licitantes que tenham efetuado seu credenciamento junto ao Pregoeiro.

6- DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Envelope 01 – DA PROPOSTA deverá conter a proposta, em papel timbrado, datilografado ou impressa via computador, com 01 (uma) via, sem emendas ou rasuras, com indexação e numeração sequencial sem folhas soltas; a proposta deverá conter:

6.1.1. A firma ou razão social e CNPJ do proponente, nome, endereço do signatário, sua função e cargo na firma;

6.1.2. Referência do número deste Edital e do objeto da Licitação correspondente;

6.1.3. As especificações deverão atender plenamente a descrição mínima de cada item contida no **Anexo I- Termo de Referência**;

6.1.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo 30 (trinta) dias, a contar da data da sessão deste pregão eletrônico. No silêncio será considerado prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

6.1.5. Prazo de execução conforme disposto neste edital, sujeito a alterações a depender da necessidade da Administração;

6.1.6. Poderão ser admitidos, pelo pregoeiro, erros de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração;

6.1.7. Não sendo efetivada a contratação dentro do prazo de validade da proposta vencedora, esta poderá ser prorrogada por até 30 (trinta) dias, se o proponente, consultado pela Administração, assim concordar. No caso de não aceitação a proposta será desclassificada e contatar-se-ão os fornecedores que apresentaram as demais propostas, na ordem de classificação.

7. DA SESSÃO DO PREGÃO

7.1. Verificadas as credenciais de todos os licitantes, será declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, não sendo admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes;

7.2. O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço por lote**.

7.3. Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as Propostas, verificada a conformidade de cada uma com requisitos definidos no Edital, serão classificadas pelo Pregoeiro em ordem decrescente de valores, sendo destacado o licitante que apresentar proposta com menor preço e todos os demais licitantes que apresentarem propostas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela de menor preço;

7.4. Caso não se verifique o mínimo de 03 (três) propostas escritas nas condições definidas no item anterior serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três) propostas;



7.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

7.6. O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

7.7. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances;

7.8. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo admitida a disputa para toda a ordem de classificação;

7.9. Dada a palavra ao licitante, esta disporá de **30 segundos** para apresentar nova proposta;

7.10. A cada rodada de lances será efetivada a reclassificação das propostas, o que definirá a sequência de lances seguintes;

7.11. É vedada a oferta de lance com vistos ao empate;

7.12. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes no item 16 - DAS PENALIDADES, deste Edital;

7.13. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.14. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo, o Pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.15. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances;

7.16. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito;

7.17. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarado vencedor o licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste edital, com o preço de mercado e ofertar o menor preço unitário;

7.18. Serão desclassificadas:

7.18.1. as propostas que não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação; as que contiverem opções de preços alternativos; as que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas, ou que se oponha a qualquer dispositivo legal vigente;

7.18.2. as propostas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou superiores ao **valor de referência**;

7.19. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens de quaisquer tipos que venham a ser ofertadas;

7.20. Da sessão pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos;

7.21. A Sessão Pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecida previamente junto ao Pregoeiro Oficial do Município;

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública será marcada nova data para continuação dos trabalhos devendo ficar intimadas no mesmo ato as licitantes presentes.

8- DA HABILITAÇÃO



Para fins de habilitação neste procedimento, o licitante deverá apresentar o Envelope 02 – Da Documentação contendo todos os documentos constantes do **item 8**, vigentes na data da abertura da sessão pública do pregão presencial.

8.1 – Declaração de Idoneidade que atende o disposto no artigo 27, V e artigo 32, § 2º, da Lei 8666/93, conforme modelo do **Anexo II**, deste;

8.2 – Declaração de Representante ou Carta de Credenciamento, conforme modelo do **Anexo III**, deste;

8.3 – Documentos Relativos à Habilidade Jurídica:

8.3.1. registro comercial, no caso de Empresa Individual;

8.3.2. ato constitutivo, estatuto social publicado de acordo com a Lei Federal Nº 6.404/76 ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

8.3.3. inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

8.3.4. decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.4 – Documentos relativos à Regularidade Fiscal:

8.4.1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ** (CGC/MF);

8.4.2. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual – CGC/TE se houver relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.4.3. prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal – Inscrição Municipal relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, expedido pela Prefeitura Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica;

8.4.4. prova de quitação com a Receita Federal, Estadual, Municipal e Dívida Ativa da União, na jurisdição fiscal do estabelecimento licitante da pessoa jurídica ou domicílio da pessoa física;

8.4.5. certidão negativa que comprove a regularidade fiscal com a Seguridade Social – **INSS** e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

8.4.6 certidão negativa de débitos da Justiça do Trabalho (Lei 12.440/11)

8.5 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica:

8.4.1. declaração de disponibilidade técnica de atendimento do objeto de conformidade com as determinações do Anexo I – Termo de Referência, deste.

8.5.2. Atestado fornecido por empresa jurídica de direito público ou privado, que comprove o desempenho anterior do licitante, no ramo pertinente ao objeto.

8.6 – Documentos Relativos à Qualificação Econômico-financeira:

8.6.1. balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

Estes documentos serão avaliados, preferencialmente, pelo Técnico em Contabilidade que faz parte do quadro de servidores do município;

8.6.2. certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no



domicílio da pessoa física, com data não superior a 60 (sessenta) dias antes da data prevista para apresentação dos documentos.

8.7 – Demais exigências e condições:

8.7.1. O licitante, ao participar do certame, afirma cumprir o disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, através de declaração expressa (escrita), responsabilizando-se pela veracidade desta informação (**ANEXO II**);

8.7.2. Sob pena de inabilitação o licitante deverá apresentar os documentos exigidos para habilitação:

a) em original, cópia autenticada ou cópia não autenticada, que deverá estar acompanhada dos respectivos originais para autenticação por servidor da Prefeitura Municipal de Chuvisca, ou por publicação em órgão da imprensa oficial; não serão aceitos documentos em forma de ‘FAX’, bem como apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado;

b) em nome do licitante, com número do CNPJ e respectivo endereço respectivo;

c) em nome da sede (matriz), se o licitante for sede da empresa (matriz);

d) em nome da filial, se o licitante for filial da empresa, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz);

e) deverão ser datados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores a data prevista para a abertura dos envelopes, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor ou por outra norma legal;

8.7.3. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exigências previstas nos subitens anteriores implicará a **INABILITAÇÃO** do licitante;

8.7.4. Havendo superveniência e/ou fato impeditivo, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis;

8.7.5. A apresentação da proposta por parte do licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concordância com as cláusulas deste edital;

8.7.6. Deverá ser informado em documento o nome, endereço, telefone ou fax, de um representante legal para assinar o contrato entre a empresa e o Município de Chuvisca, conforme sugestão anexa (**Anexo IV**).

8.7.7. A critério do pregoeiro esse prazo poderá ser prorrogado.

Serão considerados habilitados os licitantes que apresentarem a documentação do **item 8**, de acordo com o solicitado, devidamente atualizada.

9- DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. As impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, exclusivamente por meio de formulário eletrônico (25/09/2013);

9.1.1. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 48 (quarenta e oito) horas;

9.2. Deferida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10- RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Caberá recurso nos casos previstos na Lei Federal 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, descrevendo sinteticamente suas razões, depois do término da sessão de lances, no prazo de até 10 minutos;

10.1.1. A intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro;

10.2. O licitante que tiver aceitado sua intenção de interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias corridos deverá apresentar as razões do mesmo, protocolando os



documentos referentes ao seu pedido, junto a Comissão de Licitações para que seja analisado. Igual prazo será disponibilizado para apresentação de contra razões.

10.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, dentro do período previsto, importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor;

10.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os encaminhados por fax, correios ou entregues pessoalmente;

10.6. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que tenham causado qualquer vício ao processo, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

11- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

11.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso;

11.2. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

12-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Encerrada a 1^a fase – da Habilitação, a Comissão de Licitação, de posse dos envelopes 02 - “**Da Proposta**”, passará à apreciação do conteúdo desses, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, sendo as folhas neles contidas, rubricadas uma a uma pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes ao ato.

O julgamento das propostas se norteará por:

1. Esta Licitação será processada e julgada, com a observância do previsto nos arts. 43 e 44, incisos e parágrafos, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações, pela Comissão de Licitação que poderá ser assessorada por técnicos e/ou especialistas.

2. As propostas, apresentadas de acordo com as especificações e exigências da legislação pertinente e deste Edital, serão classificadas pela ordem crescente dos preços propostos, atendendo o critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**, dentre os qualificados, respeitando o critério de aceitabilidade de preços, ressalvados os casos que, pela avaliação da Administração, devidamente instruída, se enquadre nos textos do artigo 44, parágrafo 3º e artigo 48, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

3. As propostas serão analisadas para identificação de possíveis erros aritméticos a serem corrigidos pela Comissão de Licitação de conformidade com o que segue:

a) diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá o último;

c) omissão do valor total, neste caso será entendido como válidos os valores resultante da soma dos valores unitários;

4. Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas (**empate**) e depois de obedecido ao disposto no art. 3, §2º da Lei Federal 8.666/93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio em ato público, nos termos do art. 45 §2º da Lei Federal 8.666/93, considerando as alterações impostas pela Lei complementar 123/2006.

5. A Comissão avaliará possíveis omissões de especificações, podendo reconhecer a validade da proposta, ficando o licitante responsável pelo fornecimento dos itens constantes do objeto deste, de acordo com a especificação mínima indicada. Não se admitirá falta de informação imprescindível, tais como: preço unitário de cada item.



13-DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

Não será aceito, acarretando a desclassificação da proposta, o valor por lote que seja excessivamente maior ou infinitamente menor que os valores praticados atualmente no mercado, de conformidade com o art. 48, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14-DA ENTREGA

O **CONTRATADO** deverá efetuar a entrega do produto (apólices) contratado nos termos do instrumento contratual firmado entre as partes.

14.1A vigência das apólices deverá ser de 12 meses contados da efetiva entrega, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

14.2 Considerando o interesse da Administração, respeitado o princípio da economicidade este período de vigência das apólices poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até um limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93;

15-DO PAGAMENTO

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das apólices em duas parcelas de valores iguais: 1^a parcela em 15 dias contados da data de entrega que será comprovada mediante a entrega da documentação das apólices comprovado pelo Termo de Recebimento de Objeto, firmado pelo diretor de transportes da SMOVSU ou quem ele indicar e a 2^a parcela em 30 dias.

16- DO RECURSO FINANCEIRO:

As despesas, decorrentes do presente procedimento licitatório correrão a conta de dotação orçamentária própria:

IOY 7726-2537 / IRH 9777-2536 / IOB 6926-2535

IQV 8399-2534 / ITP 0262-2533 / ISK 1256-1246

INZ 9457-462 / IOD 6953-2378 / IPP 9043-2511

IPP 9013-2510 / IPN 4843-2175 / IRY 2027-1795

IMN 0762-736 / IRS 4010-162 / DUA 5272-2371

IJY 2420-1534 / IHL 6621-2490 / IHL 6579-2491

17-DO CRITÉRIO DE REAJUSTE

Fica vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

18-DOS PRAZOS E CONDIÇÕES

No prazo de até 03 (três) dias a contar do recebimento da convocação, o licitante vencedor deverá contratar, de acordo com o cronograma ou a critério da contratante, com a ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL o objeto licitado.

19-DOS RECURSOS

De todos os atos praticados no curso do procedimento licitatório, caberá recurso nos termos do que dispõe o art. 109 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações.

20-DAS INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

Os interessados em obter maiores informações sobre a licitação e/ou cópia do Edital de Licitação, deverão dirigir-se à sede da PREFEITURA MUNICIPAL, no endereço citado, de Segunda a Sexta-feira no horário das **9h às 11h e das 14h às 16h**, contatar pelos telefones (51) 3611 7093, (51) 3611 7252 ou pelo e-mail: licitacoes@chuvisca.rs.gov.br.



21-OUTRAS DISPOSIÇÕES

1. Ao final de cada sessão realizada em ato público será lavrada **ata circunstanciada**, devidamente assinada por todos os presentes, com a verificação da conformidade de todos os atos praticados, com as determinações do Edital.

2. A apresentação **dos Envelopes** por parte do licitante interessado implica a total concordância com as condições deste Edital de Licitação e seus anexos, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado.

3. O não comparecimento de qualquer dos licitantes participantes às reuniões convocadas pelas Comissões não impedirá que estas se realizem.

4. Os interessados em participar deste certame poderão examinar e adquirir o edital e seus anexos, na sede da Prefeitura Municipal, mediante o fornecimento de CD para permitir a cópia digital dos arquivos.

5. Fica facultado à Comissão de Licitação em qualquer fase do processo licitatório a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do mesmo, ou ainda, solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

6. Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos.

7. Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

8. As despesas decorrentes do presente Edital correrão a contas de dotação orçamentária própria e previamente indicada.

9. As especificações do material, não expressamente declaradas neste Edital, deverão atender as normas técnicas pertinentes.

10. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela Comissão de Licitação, que se valerá dos dispositivos legais que regulamentam a matéria.

22-DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital de Licitação, como anexos:

ANEXO II;

- 1.** Descrição do Objeto – **Anexo I**;
- 2.** Atestado de idoneidade e declaração de não emprego de menor – **ANEXO II**;
- 2.** Termo de Credenciamento – **ANEXO III**
- 3.** Minuta do Termo de Contrato – **ANEXO IV**

Chuvisca - RS, 10 de setembro de 2013.

Ervino Wachholz
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

ANEXO I

(este documento é parte integrante do Edital 028/2013)
DESCRÍÇÃO DO OBJETO

- **OBJETO:** contratação seguro para veículos da frota municipal;
- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses
- **RELAÇÃO DE LOTES:**

COBERTURAS - LOTE 01 – SEGURO TOTAL E TERCEIROS

COBERTURA	L. M . I (R\$)
Colisão – Incêndio – Roubo e Furto – 110% do valor do veículo FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.000,00	
Responsabilidade Civil para danos causados a terceiros	Danos Materiais R\$ 100.000,00
	Danos Corporais R\$ 250.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental R\$ 30.000,00
	Invalidez Permanente R\$ 30.000,00
DANOS MORAIS	R\$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO	300 KM
COBERTURA DE VIDROS COMPLETA	SIM
CARRO RESERVA 7 DIAS	SIM

Item	TIPO	Qtde	Un.	Descrição do OBJETO	Valor Uni.	Valor Total
1	PASSEIO	1	Un	CORSA WIND 1.0 4 PORTAS, 2001/2001, PLACA IJY-2420		
2	PASSEIO	1	UN	FORD ECO SPORT FLEX 1.6, 2005/2005, PLACA IMN-0762		
3	PASSEIO	1	UN	GOL CITY FLEX 1.0, 2006/2006, PLACA DUA-5272		
4	PASSEIO	1	UN	GOL CITY FLEX 1.0, 2007/2008, PLACA IOD-6953		
5	PASSEIO	1	UN	GOL POWER FLEX 1.6, 2007/2008, PLACA IOB-6926		
6	PASSEIO	1	UN	GOL CITY FLEX 1.0, 2011/2011, PLACA IRS-4010		
7	PASSEIO	1	UN	GOL CITY FLEX 1.0, 2011/2011, PLACA IRY-2027		
8	PASSEIO	1	UN	SAVEIRO TOTAL FLEX, 2007/2008, PLACA INZ-9457		
9	PASSEIO	1	Un	NOVO GOL 1.6, 2012/2013, PLACA ITP-0262		
TOTAL DO LOTE 01						

TOTAL GERAL DO LOTE 01: R\$ 14.500,00



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Churisca
Comissão de Licitações

COBERTURAS - LOTE 02 – SEGURO TOTAL E TERCEIROS PARA AMBULÂNCIAS

COBERTURA		L. M .I (R\$)
Colisão – Incêndio – Roubo e Furto – 110% do valor do veículo FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.000,00		
Responsabilidade Civil para danos causados a terceiros	Danos Materiais	R\$ 100.000,00
	Danos Corporais	R\$ 250.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental	R\$ 30.000,00
	Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00
DANOS MORAIS		R\$ 20.000,00
COBERTURA PARA EQUIPAMENTOS		R\$ 10.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO		300 KM
COBERTURA DE VIDROS BÁSICA		SIM

Item	TIPO	Qtde	Un.	Descrição do OBJETO	Valor Uni.	Valor Total
1	AMBULÂNCIA	1	Un	FIAT DUCATO 2.8, 2008, PLACA IOY-7726		
2	AMBULÂNCIA	1	UN	KOMBI AMBULÂNCIA , 2010, PLACA IQV-8399		
TOTAL DO LOTE 02						

TOTAL GERAL DO LOTE 02 : R\$ 7.550,00

COBERTURAS - LOTE 03 – SEGURO TOTAL E TERCEIROS KOMBI E ÔNIBUS

COBERTURA		L. M .I (R\$)
Colisão – Incêndio – Roubo e Furto — 110% do valor do veículo FRANQUIA MÁXIMA DE R\$ 1.000,00		
Responsabilidade Civil para danos causados a terceiros	Danos Materiais	R\$ 100.000,00
	Danos Corporais	R\$ 250.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental	R\$ 30.000,00
	Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00
DANOS MORAIS		R\$ 20.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO		300 KM
ASSISTÊNCIA VIDROS BÁSICA		SIM



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Item	TIPO	Qtde	Un.	Descrição do OBJETO	Valor Uni.	Valor Total
1	KOMBI	1	Un	VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4, 2011/2012, PLACA ISK-1256		
2	ÔNIBUS	1	UN	ÔNIBUS VOLARE W9, 2010, 2011, PLACA IRH-9777		
3	ÔNIBUS	1	UN	VOLARE V8 ESCOLAR, 32 PASSAGEIROS, 2008/2009, PLACA IPP-9043		
4	ÔNIBUS	1	UN	VOLARE V6 ESCOLAR, 30 PASSAGEIROS, 2008/2009, PLACA IPP-9013		
5	ÔNIBUS	1	UN	VOLKSWAGEM ESCOLAR, 42 PASSAGEIROS, 2009/2009, PLACA IPN-4843		
				TOTAL DO LOTE 03		

TOTAL GERAL DO LOTE 03: R\$ 22.500,00

COBERTURAS - LOTE 04 – DAER/RECEFITUR - SEGURO OBRIGATÓRIO PARA PASSAGEIROS E CONDUTOR

COBERTURA		L. M . I (R\$)
DANOS CORPORAIS E/OU MATERIAIS CAUSADOS A PASSAGEIROS		450.000,00
Acidentes Pessoais para Tripulantes/Condutor	Morte Acidental	R\$ 35.000,00
	Invalidez Permanente	R\$ 35.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental	R\$ 35.000,00
	Invalidez Permanente	R\$ 35.000,00
DMHO CONDUTOR E PASSAGEIROS		R\$ 10.000,00

VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO-TRANSPORTE ESCOLAR

Item	TIPO	Qtde	Un.	Descrição do OBJETO	Valor Uni.	Valor Total
1	KOMBI	1	Un	VW KOMBI LOTAÇÃO 1.4, 2011/2012, PLACA ISK-1256		
2	ÔNIBUS	1	UN	ÔNIBUS VOLARE W9, 2010, 2011, PLACA IRH-9777		
3	ÔNIBUS	1	UN	VOLARE V8 ESCOLAR, 32 PASSAGEIROS, 2008/2009, PLACA IPP-9043		
4	ÔNIBUS	1	UN	VOLARE V6 ESCOLAR, 30 PASSAGEIROS, 2008/2009, PLACA IPP-9013		
5	ÔNIBUS	1	UN	VOLKSWAGEM ESCOLAR, 42 PASSAGEIROS, 2009/2009, PLACA IPN-4843		

TOTAL GERAL DO LOTE 04: R\$ 5.300,00



COBERTURAS - LOTE 05 – SEGURO TOTAL E TERCEIROS PARA CAMINHÕES

COBERTURA		L. M. I (R\$)
Colisão – Incêndio – Roubo e Furto – 110% do valor do veículo FRANQUIA NORMAL		
Responsabilidade Civil para danos causados a terceiros	Danos Materiais	R\$ 100.000,00
	Danos Corporais	R\$ 250.000,00
Acidentes Pessoais de Passageiros (APP), por passageiro	Morte Acidental	R\$ 30.000,00
	Invalidez Permanente	R\$ 30.000,00
DANOS MORAIS		R\$ 20.000,00
COBERTURA PARA CARROCERIA	CAÇAMBA	R\$ 15.000,00
ASSISTÊNCIA 24 HORAS COM GUINCHO		300 KM
COBERTURA DE VIDROS BÁSICA		SIM

Item	TIPO	Qtde	Un.	Descrição do OBJETO	Valor Uni.	Valor Total
1	CAMINHÃO	1	Un	M.BENZ/L 1620, 1998/1998, PLACA IHL-6579 COM CARROCERIA CAÇAMBA		
2	CAMINHÃO	1	UN	M.BENZ/L 1620, 1998/1998, PLACA IHL-6579 COM CARROCERIA CAÇAMBA		
TOTAL DO LOTE 05						

TOTAL GERAL DO LOTE 05: R\$ 8.800,00

Todos os veículos da frota acima identificada terão assistência 24 horas, prestada com no mínimo os seguintes serviços:

- Disponibilização de socorro mecânico e guincho 24 horas por dia, todos os dias da semana, incluindo serviços de chaveiro;
- Deverá ser disponibilizado transporte para retorno de todos os ocupantes do veículo socorrido até o local de origem, num prazo máximo de 1 hora a contar do acionamento da seguradora. Quando o veículo tiver carga deverá ser incluso o transporte da carga.
- Em caso de acionamento do seguro (registro do sinistro) a seguradora terá o prazo máximo de 30 dias, a contar do acionamento, para providenciar o conserto do veículo ou resarcimento do valor em caso de perda total.
- Em caso de ocorrência de sinistro, deverá ser oferecido veículo reserva compatível com o veículo segurado até o retorno do veículo a ser consertado.
- Em caso de inclusão de veículo adquirido pelo Município, a seguradora deverá segurá-lo em até 24 horas após recebimento de solicitação de inclusão deste veículo na apólice vigente. Além de que o valor do prêmio desta inclusão deverá ser compatível com os veículos já existentes na apólice.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PA 027/2013

ANEXO II

(este documento é parte integrante do Edital 028/2013, Pregão Presencial).

DECLARAÇÃO

.....(NOME DA EMPRESA)....., CNPJ
(CGC/MF), com sede a(endereço completo)....., DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) em obediência ao artigo 32, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93, até a presente data, inexiste fatos impeditivos para sua habilitação no presente pregão, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) em cumprimento ao inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menor de 16 anos.

Ressalva:

() emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Município do Licitante,de.....de 2013.

Nome do declarante
Nº da carteira de identidade
(Representante Legal da Empresa)

OBSERVAÇÃO: A empresa detentora do menor lance deverá enviar a presente Declaração juntamente com a proposta de preços, em original ou fotocópia autenticada, papel timbrado ou carimbo de CNPJ, devidamente assinada pelo representante legal.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PA 027/2013

ANEXO III

(este documento é parte integrante do Edital 028/2013, Pregão Presencial)

DECLARAÇÃO

A empresa credencia o
Senhor (a), residente e domiciliada a
....., telefone,
CPF, RG, conferindo-lhe todos os poderes
necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital 028/2013, Pregão Presencial,
assim como os poderes específicos para assinar o contrato.

Município do Licitante, de de 2013.

Diretor, Sócio Gerente ou Equivalente
(identificar assinatura)



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

PA 027/2013
ANEXO IV

(este documento é parte integrante do Edital 028/2013, Pregão Presencial)
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHUVISCA**, inscrito no CNPJ 01.610.869/0001-10, representado neste ato pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. ERVINO WACHHOLZ, brasileiro, separado judicialmente, portador de Carteira de Identidade 1032342733 e CPF 466.400.880-53, com domicílio especial na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, neste Município, CEP: 96.193-000, fone (51) 3611 7093, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, e doravante denominada apenas **CONTRATADO** ajustam, o presente instrumento de contrato, conforme as cláusulas abaixo.

O presente contrato tem seus fundamentos legais e finalidade do objeto contratado, conforme Cláusula Segunda do Edital 028/2013 e, no que dispõem a Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Portaria 114/2013, que designa pregoeiro oficial e equipe de apoio.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto:

O presente contrato tem por objeto a contratação de fornecimento de seguro veicular que consta na proposta apresentada pelo licitante vencedor (descrever o objeto, preço unitário e total).....;

CLÁUSULA SEGUNDA

Do Preço:

O preço para o presente ajuste é de (em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso - valor total da aquisição)....., constante da proposta vencedora da Licitação aceito pelo **CONTRATADO**, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA

Do Recurso Financeiro:

Os recursos financeiros correrão à conta de dotações orçamentárias próprias:

**IOY 7726-2537 / IRH 9777-2536 / IOB 6926-2535
IQV 8399-2534 / ITP 0262-2533 / ISK 1256-1246
INZ 9457-462 / IOD 6953-2378 / IPP 9043-2511
IPP 9013-2510 / IPN 4843-2175 / IRY 2027-1795
IMN 0762-736 / IRS 4010-162 / DUA 5272-2371
IJY 2420-1534 / IHL 6621-2490 / IHL 6579-2491**

CLÁUSULA QUARTA

Do Pagamento:

1. A Prefeitura Municipal de Chuvisca deverá emitir e registrar em sua Unidade Financeira e Contábil o empenho dos recursos financeiros para cobrir os pagamentos das aquisições;

O **CONTRATANTE** efetuará o pagamento das apólices em duas parcelas de valores iguais: 1^a parcela em 15 dias contados da data de entrega que será comprovada mediante a entrega da documentação das apólices comprovado pelo Termo de Recebimento de Objeto, firmado pelo diretor de transportes da SMOVSU ou quem ele indicar e a 2^a parcela em 30 dias

CLÁUSULA QUINTA

Do Reajuste dos Preços:

O preço do serviços contratados será o equivalente àquele que for julgado vencedor da proposta, no Processo de Licitação e não haverá alteração ou reajuste do valor até a entrega e seu efetivo pagamento, conforme previsão, para esses fins, constantes do Edital.



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Chuvisca
Comissão de Licitações

Fica vedada a alegação de desequilíbrio econômico-financeiro baseado em variações dos custos decorrentes da data base da categoria e os respectivos pagamentos, entendendo-se que no preço ofertado pelo vencedor foram consideradas todas as eventualidades desse tipo e análogas.

CLÁUSULA SEXTA

Entrega, Prazos e Condições:

1. Local de entrega e instalação do equipamento:

A entrega do objeto licitado (apólices) será na sede da Prefeitura Municipal na Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS;

1.1. Os custos decorrentes de deslocamento ou transporte e demais despesas ficarão a cargo da empresa fornecedora do serviço.

2. Prazo para entrega das apólices:

Em até **05 (cinco) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato pela empresa.

2.1. Do recebimento de Entrega:

2.1.1 Os itens que compõem o objeto deste serão recebidos definitivamente depois da verificação da adequação às especificações, por servidor designado para este fim e, estando de conformidade com as condições previstas, será emitido o Termo de Recebimento de Objeto.

2.1.2 A vigência das apólices deverá ser de 12 meses contados da efetiva entrega, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos;

2.1.2 Considerando o interesse da Administração, respeitado o princípio da economicidade este período de vigência das apólices poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até um limite de 60 (sessenta) meses, nos termos da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA NONA

Dos Direitos e das Obrigações:

Dos Direitos:

Constituem direitos da **CONTRATANTE**: receber o objeto deste **contrato** nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

1. Das Obrigações:

Constituem obrigações da **CONTRATANTE**:

a) efetuar o pagamento ajustado no prazo de 10 (dez) dias contados da assinatura do instrumento contratual;

b) dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do **contrato**;

Constituem obrigações do **CONTRATADO**:

a) entregar o bem adquirido de acordo com as especificações e normas técnicas e jurídicas que regem esta prestação de serviços e desta licitação;

b) responder por pleno e total cumprimento do objeto;

CLÁUSULA DÉCIMA

Da Inexecução do Contrato:

O **CONTRATADO** reconhece os direitos da Administração, em promover a rescisão do **contrato**, nos casos de inexecução do mesmo, conforme prevê o art. 77 e seguintes, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Da Rescisão:

Este **contrato** poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal 8.666/93;

b) amigavelmente, entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação;



c) judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Das Penalidades e das Multas:

O **CONTRATADO** se sujeita às seguintes penalidades:

a) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, tais como atrasar a entrega do produto solicitado;

b) multas sobre o valor total atualizado do **contrato**:

- de 15 % pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

- de 10 % nos casos da entrega ocorrer com qualquer irregularidade;

- de 05 % no caso de não assinatura do instrumento contratual no prazo fixado no edital;

- de 02 % por dia de atraso que exceder o prazo fixado para a entrega das apólices, cumulativa com a multa do item anterior;

- de 5% até 10% sobre o valor contratado, nos casos de respectivamente, inexecução parcial ou total do contrato;

A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual.

c) suspensão do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, por prazo de, no máximo, 02 anos para os casos de faltas graves no que diz respeito à qualidade dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

Da aplicação da Pena:

A aplicação das penalidades retro mencionadas, isoladas ou cumulativamente, independe de notificação prévia, sendo exigíveis desde a data do ato, fato ou omissão que as ensejar, devendo a **CONTRATADO** ser notificada para no prazo improrrogável de dez (10) dias, se quiser, interpor recurso ao Prefeito, objetivando a reconsideração do ato, no entanto, dito recurso será recebido apenas no efeito devolutivo e eventualmente reconsiderado o ato, numerário retido será devolvido ao **CONTRATADO** sem qualquer acréscimo, e a qualquer título.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Da Eficácia:

O presente **contrato** somente terá eficácia depois de publicada respectiva súmula na Imprensa Oficial, conforme art. 61, Parágrafo Único.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Das Disposições Gerais:

Fica eleito o Foro de Camaquã/RS para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Chuvisca/RS, de de

Ervino Wachholz

Prefeito Municipal



PUBLICAÇÃO

CONTRATO/2013

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO

(Base legal: artigo 61, § único, da Lei Federal 8.666/93)

• **CONTRATANTE:**

- MUNICÍPIO DE CHUVISCA (Prefeitura Municipal de Chuvisca)
- CNPJ 01.610.869/0001 – 10
- ENDEREÇO: Avenida 28 de Dezembro, 3000, Centro, Chuvisca/RS, CEP 96.193-000

• **CONTRATADO:**

- EMPRESA:
- CNPJ:
- CGC/TE:
- INSC. MUNICIPAL:
- ENDEREÇO:
- FONE/FAX:
- E-MAIL:
- CONTATO:

• **OBJETO:**

- Contratação de seguro veicular.

• **PREÇO:** R\$ (.....).

Chuvisca/RS, de de 2013.